



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002231/2016-07

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.007064/2023-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

CONTRATO Nº 200/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 21.040-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SERGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.475.448,54 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 1.562.622,97 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 1.478.734,41**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 07/01/2023 referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 1.561.751,03**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2023 referente a 2ª Parcela e o valor mensal de **R\$ 1.562.622,97** terá sua incidência iniciada a partir da data de 10/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a viger a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023/2024, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 22/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2023NE000736**, a saber, **1º período: 07/01/2023 a 21/05/2023**, **2º período: 01/03/2023 a 21/05/2023** e **3º período: 10/05/2023 a 21/05/2023**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
07/01/2023	R\$ 1.475.448,54	0,22270%	R\$ 1.478.734,41
01/03/2023	R\$ 1.478.734,41	5,61403%	R\$ 1.561.751,03
10/05/2023	R\$ 1.561.751,03	0,05583%	R\$ 1.562.622,97

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2023/2024 do o Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Decreto nº 51914 de 2 de janeiro de 2023; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 25/05/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José dos Santos, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033752299** e o código CRC **AE40D6D3**.

Referência: Processo nº 25057.007064/2023-10

SEI nº 0033752299

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br